



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO

À COR,

Antes, à Diretoria-Geral, para fins de ratificar a inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o art. 26 da Lei 8.666/93.

Trata-se de contratação, para o exercício de 2023, da assinatura do serviço "Zênite Fácil – Contratação Pública" e do serviço "Orientação por Escrito em Licitações e Contratos" com a empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, conforme proposto no documento nº 3469269.

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 163/2022, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor de **R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)**, em favor da empresa **Zênite Informação e Consultoria S/A**, referente à assinatura do serviço "Zênite Fácil – Contratação Pública" e do serviço "Orientação por Escrito em Licitações e Contratos", para o exercício de 2023, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

Acolhendo o Parecer SAJUR/COJ nº 721/2022, documento nº 3397006, e com fulcro no art. 4º, inciso II, da Portaria nº 163/2022, da e. Presidência, **reconheço a situação de inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, III, da Lei nº 8.666/93, observando-se as exigências do art. 26 da citada Lei nº 8.666/93, como condição para a eficácia dos atos, exceto no que diz respeito à publicação oficial, nos termos do Acórdão nº 1.336/2006 do TCU.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA SILVA COSTA**, Secretário(a), em 01/11/2022, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3500385** e o código CRC **CB4129B0**.

0012277-69.2022.6.13.8000

3500385v1